



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer N° 12 /2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de São Luís - SEMED

ASSUNTO: Apreciação do Marco Conceitual da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís

RELATORES: Antonísio Lopes Furtado, Deline Cutrim de Lima, Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas, Márcia Dieguez Cateb, Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi, Maria Lindalva Batista, Patrícia Alessandra Barros Gomes e Regina Sheila Bordalo Martins.

PARECER CME/SL N° 12/2018

APROVADO: 5 de julho de 2018

### I – RELATÓRIO

O Secretário Municipal de Educação, professor Raimundo Moacir Mendes Feitosa, por meio do OE n° 232/2017 – SEMED, solicita a este Conselho a “análise e aprovação do Marco Conceitual da Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de São Luís,” tendo em vista que o referido documento tem como finalidade orientar e integrar os referenciais curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, apresentando objetivos, conceitos, princípios e legislações que fundamentam a organização das etapas da Educação Básica atendidas pela Rede, especificamente, Educação Infantil e Ensino Fundamental e das modalidades de ensino: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Para estudo e análise da situação o documento foi distribuído nas Câmaras de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Os conselheiros fundamentaram o estudo do referido documento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN N° 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa da Educação Básica e demais legislações pertinentes a matéria.

Após o referido estudo e análise, o Colegiado do CME convidou a professora Malila da Graça Roxo Abreu, coordenadora do Núcleo de Currículo, para comparecer a uma reunião Plenária, realizada no dia 14 de setembro de 2017, com o objetivo de apresentar as considerações elencadas após a análise do referido documento.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer N° 12 /2018

A Coordenadora do Núcleo de Currículo, se comprometeu a realizar as alterações com base nas questões elencadas na referida reunião Plenária.

Em 20 de março de 2018, por meio do Ofício nº 01/2018 – SEMED, a Coordenadora do Núcleo de Currículo, professora Malila da Graça Roxo Abreu, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, o documento do marco conceitual com as devidas alterações.

## II. ANÁLISE

A organização do Sistema Educacional Brasileiro, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) caracteriza-se pela divisão de competências e responsabilidades entre a União, estados e municípios.

A atual estrutura educacional no Brasil consiste na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Ensino Superior. Os municípios têm a função educacional de oferecer a Educação Infantil em Creches e Pré-escola, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência.

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, é oferecida em creches, para crianças de até 3 (três) anos de idade, e em pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade. O Ensino Fundamental, com duração mínima de nove anos, é obrigatório e gratuito na escola pública, devendo o poder público garantir sua oferta a todos, inclusive aos que não tiveram acesso na idade própria.

Além do ensino regular, a educação formal possui as seguintes modalidades específicas: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Básica do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação à Distância.

No processo de reelaboração do Marco Conceitual, foi feita uma consulta pública com a comunidade escolar e demais segmentos da sociedade em que participaram a equipe técnica e os profissionais da educação das escolas públicas municipais, validado pela comissão composta de representantes estaduais, sindicatos e equipe técnica da SEMED, instituída por meio de Portaria.



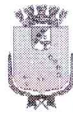
PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer N ° 12 /2018

O Marco Conceitual da Rede Municipal de Ensino de São Luís, após a parte introdutória, está estruturado da seguinte forma:

- A construção da Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, situando a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial;
- Análise da realidade educacional, com o contexto histórico, econômico, social e educacional do município de São Luís e o diagnóstico educacional do município de São Luís;
- Concepção de educação e educação escolar, destacando a Educação Inclusiva e Integral;
- Gestão escolar e organização do currículo, com a concepção de gestão escolar (Projeto Político-Pedagógico) e a organização curricular (natureza das capacidades a serem desenvolvidas, definição das finalidades educativas, dos objetivos gerais e específicos, dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais, dos temas integradores, dos direitos humanos e cidadania, da educação para as relações étnico-raciais, da educação, gênero e diversidade na escola, da educação ambiental, das mídias e tecnologia de ensino, da educação patrimonial, da educação financeira, do planejamento e avaliação educacional);
- Etapas e Modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, com a importância, concepções, objetivos, desafios atuais e orientações curriculares para cada etapa e modalidade.

A atualização do Marco Conceitual da Proposta Curricular justifica-se em virtude das mudanças na legislação educacional, tais como: Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e Etapas de Ensino, Planos Nacional e Municipal de Educação e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Por fim, entende-se que o Marco Conceitual da Proposta Curricular se constitui em um documento de grande relevância para o trabalho pedagógico desenvolvido na Rede



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer N ° 12 /2018

Pública Municipal de Ensino de São Luís, uma vez que contempla objetivos, conceitos, princípios e legislações que organizam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e suas modalidades.

**II – PARECER E VOTO**

Em face do exposto, apreciamos favoravelmente o Marco Conceitual da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, recomendando que ao concluir o processo de reelaboração da Proposta Curricular da Rede, a Secretaria Municipal de Educação de São Luís, encaminhe para aprovação deste Conselho Municipal de Educação.

É o Parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE SÃO LUÍS, EM 5 de julho de 2018.

  
Márcia Dieguez Cateb

**Presidente do CME/SL**

  
Antonísio Lopes Furtado

**Conselheiro**

  
Deline Cutrim de Lima

**Conselheira**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer N° 12 /2018

Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas

**Conselheira**

Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

**Conselheira**

Maria Lindalva Batista

**Conselheira**

Patricia Alessandra Barros Gomes

**Conselheira**

Regina Sheila Bordalo Martins

**Conselheira**